

LEI Nº 12.032, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural do Estado do Rio Grande do Norte o Solar Ferreiro Torto, no município de Macaíba, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico, Cultural do Estado do Rio Grande do Norte o **Solar Ferreiro Torto**, no município de Macaíba, neste estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE N°. 15.829 Data: 14.01.2025

Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA Governadora